

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Licença Ambiental Simplificada (LAS)

1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. Requerimento padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico;
- 1.2. Cópia do documento pessoal do representante legal e do técnico responsável, para conferência da assinatura do item anterior;
- 1.3. Procuração Pública do requerente para o representante e cópia dos documentos do procurador (RG e CPF), caso o requerente seja representado por terceiros;
- 1.4. Cópia do CNPJ;
- 1.5. Cópia da Inscrição Estadual;
- 1.6. Registro comercial, no caso de Empresa Individual, ou;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, ou;
Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.7. Guia de recolhimento de taxa devidamente quitada;
- 1.8. Declaração de Uso e Ocupação do Solo;
- 1.9. Publicação no Diário Oficial do pedido da licença;
- 1.10. Publicação Original no Jornal Local do pedido da licença;
- 1.11. Cópia da certidão de Inteiro Teor válida ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.12. Contrato de Locação, caso exista;
- 1.13. Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade (se área rural);
- 1.14. Caso o empreendimento faça uso de água (retirada/lançamento), apresentar:
 - 1.14.1. Cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço, ou;
 - 1.14.2. Concessão de outorga de uso da água, ou;
 - 1.14.3. Comprovante da concessionária de água local (SAAE - 03 últimas faturas), ou;
 - 1.14.4. Declaração de disponibilidade de abastecimento de água emitida pelo SAAE/LRV;
 - 1.14.5. Declaração da disponibilidade de recebimento do esgoto sanitário emitido pelo SAAE/LRV ou outorga de diluição;
- 1.15. Caso o empreendimento faça uso de energia elétrica, apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.16. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento ou cópia da taxa acompanhada do comprovante de pagamento;
- 1.17. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica perante seu Conselho de Classe. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de

licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação - LO, a ART deverá ser do tipo "execução";

- 1.18. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada (quando for o caso), confrontantes, as vias de acesso, curso d'água (distância ao mais próximo), área construída, localização do poço (quando houver), localização dos equipamentos de tratamento.

2. ESTUDO AMBIENTAL

- 2.1. Cadastro para Licenciamento Ambiental Simplificado;
- 2.2. Termo de Responsabilidade.

3. OBSERVAÇÕES

- 3.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência deste termo e, imagens de mapas e fotografias deverão ser apresentadas coloridos;
- 3.2. Apresentar as coordenadas no DATUM SIRGAS2000;
- 3.3. É recomendada a inserção de números de páginas e índice no projeto;
- 3.4. Os processos que estavam sendo analisados pela SEMA/MT e que passarem a ser analisados pela SMMA/LRV, devem apresentar cópia do processo anteriormente protocolado no órgão ambiental estadual;
- 3.5. Os processos em análise junto a SMMA/LRV só poderão ser retirados mediante apresentação do protocolo constante no requerimento padrão, pelo requerente e ou procurador, munidos de documentos de identificação;
- 3.6. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- 3.7. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: (Incluído pela Lei nº. 11.284, de 2006) - Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa".